

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Oriximiná**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 022/2018 e 023/2018

**Ref. Processo n°.** CONVITE N° 001-FMS/2018

**Objeto Contratual:** contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para confecção de fardamento sob medidas, destinados a atender as unidades atreladas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados na planilha de quantitativos

O(a) Sr(a)TATIANE COELHO MAZZONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J. L. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MARIA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA , CPF n° 518.558.102-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

Estado do Pará  
Governo Municipal de Oriximiná  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 27 de Abril de 2018

TATIANE COELHO MAZZONI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO